



REGULAMENTO GERAL CAMPEONATO GAÚCHO

DO RANKING E ETAPA ÚNICA DE CICLISMO DE ESTRADA 2024

Art. 1 – O presente regulamento tem por objetivo definir e reforçar regras e condutas específicas da prática da modalidade no estado.

Art. 2 – É de responsabilidade de todos que participam das provas regulamentadas pela FGC, sejam atletas, dirigentes e/ou equipe de apoio, que leiam, compreendam e obedeçam às regras aqui estabelecidas, além dos regulamentos superiores (CBC e UCI).

DA ORGANIZAÇÃO GERAL DA MODALIDADE NO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3 – As provas que compõem o Campeonato Gaúcho de Ciclismo de Estrada são planejadas e executadas por equipes filiadas. Sendo fiscalizadas e regulamentadas com a supervisão da Federação Gaúcha de Ciclismo. Uma equipe poderá ser responsável por apenas uma prova no ano vigente, contudo poderá auxiliar outras equipes em suas etapas.

Art. 4 – A organização geral do ranking 2024 está previsto para ser realizada entre os meses de FEVEREIRO a NOVEMBRO conforme calendário de etapas divulgado, premiando ao final atletas e equipes com a melhor regularidade. A execução das etapas nas datas previstas está sujeita a modificações em caso de forças maiores. As etapas serão confirmadas e divulgada no site: <https://www.fgc.com.br/estrada/campeonato-2024/>

DAS ETAPAS VÁLIDAS PELO RANKING

Art. 5 – Apresentamos o calendário das etapas válidas pelo Ranking:



Etapa	Data	Local	Tipo	Peso	Organização
--------------	-------------	--------------	-------------	-------------	--------------------

1	04 de fevereiro	Guaporé	Prova de Resistência	1	Speed Race Guaporé
2	02 de março	Carlos Barbosa	Prova de Circuito – 6km	1	Associação Bentogonçalvenses de ciclismo
3	27 e 28 de abril	Santa Cruz do Sul	Prova de Resistencia	2	Santa Ciclismo
4	26 de maio	Garibaldi	Prova de estrada	1	AGACI
5	10 de agosto	Santa Rosa	**Etapa Única de Resistência	1	Raptors Cycling Team
6	15 de setembro	Teutônia	Prova de Circuito	2	ATC Team
7	09 de novembro	Santa Cruz do Sul	**Etapa Única de CRI e CRE	2	Santa Ciclismo

Art. 6 – Conforme o calendário das etapas de 2024, nas últimas duas etapas, será considerado peso maior de pontuação aos resultados. Importante ressaltar que, mesmo se tratando de etapas simples de prova de um dia, será atribuída a pontuação equivalente a uma prova de dois dias.

DAS ETAPAS ÚNICAS

Art. 7 – As etapas únicas somam pontos para o Ranking Gaúcho de Ciclismo de Estrada de 2024 e decidem os Campeões Gaúchos de Resistência, Contrarrelógio Individual.

Art. 8 – Nas etapas únicas, apenas atletas filiados exclusivamente à FGC poderão participar nas categorias oficiais e disputar o título. O atleta deve participar na mesma categoria que compete as etapas do Ranking gaúcho.





Art. 8.1 – No Campeonato Gaúcho em etapa única haverá provas de Contrarrelógio Individual e Contrarrelógio Por Equipes. Na prova de Contrarrelógio por equipes poderão largar de 3 a 5 atletas por equipe, sendo contado o tempo do 3º da equipe que passar a linha de chegada.

Art. 8.2 – No CRE a premiação deve contemplar até o 5º colocado. A inscrição deve ser antecipada. O número de km para o CRE será definido em congresso técnico.

Art. 9 **Os Campeões Gaúchos, Prova de Resistência e Contra Relógio Individual (CRI) serão definidos em etapas únicas, especificadas no calendário e sujeitas a mudanças prévias.

REGRAS GERAIS DA COMPETIÇÃO

Art. 10 – A fim de participar das categorias oficiais do Ranking e concorrer às etapas únicas, o atleta deve realizar sua [filiação](#) com até dois dias de antecedência da etapa que deseja pontuar/concorrer. Na semana que antecede a etapa, à Federação Gaúcha de Ciclismo irá publicar uma lista de filiados aptos a pontuar no ranking do campeonato.

Art. 11 – Todo atleta filiado em qualquer federação em 2024, pode participar das etapas do Ranking em sua categoria oficial. Entretanto, apenas filiados à FGC pontuam para o Ranking Gaúcho.

Art. 12 – Para o atleta participar da competição, deverá procurar diretamente o organizador da etapa e proceder com a inscrição. No site da FGC e nas redes oficiais da federação, haverá informações sobre as inscrições e informativo de cada etapa, assim que o organizador da competição disponibilizar as informações.

Art. 13 – As inscrições, em categorias oficiais, poderão ser feitas conforme a definição do organizador da etapa.

Art. 14 – As provas do Ranking precisam ter um folder e informativo/guia técnico



contendo todas as informações sobre a prova e devem ser enviados a FGC no e-mail fgc@fgc.com.br 30 dias de antecedência de cada prova.

Art. 15 - Participarão do Ranking atletas filiados às seguintes [categorias oficiais](#):

Categoria	Idade	Nascidos em
Elite	23 anos acima	2001 e anos anteriores
Sub 23	19 – 22	2005 a 2002

BASE – Feminino e Masculino

Categoria	Idade	Nascidos em
Junior	17 – 18	2007 e 2006
Juvenil	15 – 16	2009 e 2008
Infanto-Juvenil -A	09 – 11	2015 e 2013
Infanto-Juvenil -B	12 – 14	2012 e 2010

MASTER – Masculino

Categoria	Idade	Nascidos em
Sub 30	23 – 29	2001 a 1995
Master A1	30 – 34	1994 a 1990
Master A2	35 – 39	1989 a 1985
Master B1	40 – 44	1984 a 1980
Master B2	45 – 49	1979 a 1975
Master C1	50 – 54	1974 a 1970
Master C2	55 – 59	1969 a 1965
Master D1	60 – 64	1964 a 1960
Master D2 +	65 anos e acima	1959 e anos anteriores

MASTER – Feminino

Categoria	Idade	Nascidos em
Master A	30 – 39	1994 a 1985
Master B	40 – 49	1984 a 1975
Master C	50 anos e acima	1974 e anos anteriores

PARACICLISMO - Feminino e Masculino

Categoria	Idade	Nascidos em
PARACICLISMO C	18 anos acima	2006 e anos anteriores
PARACICLISMO H	18 anos acima	2006 e anos anteriores

* ESTREANTES - Feminino e Masculino

Categoria	Idade	Nascidos em
Estreante Feminino	18 anos acima	2006 e anos anteriores
Estreante Masculino	18 anos acima	2006 e anos anteriores

OPEN/NÃO FILIADOS - Feminino e Masculino

Categoria	Idade	Nascidos em
OPEN Feminino	18 anos acima	2006 e anos anteriores
OPEN Masculino	18 anos acima	2006 e anos anteriores

(*) A categoria Estreante é exclusiva para atletas que nunca competiram no Campeonato Gaúcho de Ciclismo de Estrada.

Art. 16 – As categorias Elite e Sub-23 terão largada e chegada conjunta. Os atletas da categoria Sub-23 disputam também a categoria Elite, fazendo jus a

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

| <http://www.fgc.com.br>



CBC
CICLISMO BRASIL

UCI

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

FUNDADA EM 12/10/1935

premiação e pontuação em ambas as categorias, inclusive com presença no podium.

Art. 16.1 – Os atletas da Sub-23 além do pódio elite (quando conquistarem), tem um pódio separado somente da Sub-23 como forma de incentivo aos jovens da Elite. Desta forma pode o ciclista participar de dois pódios, como também ser campeão Elite e Sub 23. Pode também ser campeão Sub-23 e terceiro Elite, por exemplo.

Art. 17 – As provas de circuito (até 2km) serão controladas por tempo mais 2 voltas. Em circuitos longos (acima de 2 km) será o tempo mais 1 volta.

Art. 18 – Por motivos de segurança, as categorias Infanto-Juvenil e Paraciclismo H não participarão em provas de estrada e rodovias.

Art. 19 – Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo Colégio de Comissários. Esta desclassificação será aplicada somente a partir do 12º colocado.

Art. 20 – Quanto a classificação dos atletas no dia da etapa, a arbitragem compromete-se a divulgar a classificação até o 12º colocado, ficando a divulgação da classificação dos demais colocados para visualização junto com os resultados completos no site da [FGC](http://www.fgc.com.br), após 24h após a etapa.

Art. 21 – Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

Art. 22 – Nas provas de Circuito e de Estrada, antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

| <http://www.fgc.com.br>



CBC
CICLISMO BRASIL

UCI

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

FUNDADA EM 12/10/1935

Art. 23 – Nas etapas de estrada, o atleta que transitar pela pista da esquerda será penalizado verbalmente, repetindo a infração, o atleta será DESCLASSIFICADO.

Art. 24 – Nas etapas de circuito, os atletas que não separarem do pelotão ao serem solicitados pelos comissários ou pegarem vácuo de outras categorias, serão DESCLASSIFICADOS.

Art. 25 – Aos atletas que ofenderem verbalmente um comissário serão desclassificados da etapa e posteriormente serão punidos conforme julgamento da comissão disciplinar, sendo impedida a participação em uma ou mais provas.

Art. 26 – A desclassificação de um atleta que comete infração é feita no ato da etapa, mas a punição será definida pós-evento pelo colegiado de comissários que atuou na prova e/ou comissão disciplinar.

Art. 26.1 – O atleta que largar/competir sem numeral dorsal ou capacete será desclassificado, ou qualquer outra sanção conforme regulamentos CBC/UCI.

Art. 27 – O organizador e promotor do evento não deverá atuar como Comissário. A autoridade na prova é do Comissário/Diretor e a decisão final também.

Art. 28 – Nas etapas de estrada, equipes filiadas terão direito a um carro na caravana independentemente do número de atletas.

Art. 29 – Categorias juvenil e Infanto-juvenil largarão com as metragens: 7,14m e 6,30m respectivamente, mesmo que o(a) ciclista participe de categoria superior.

Art. 30 – Dirigentes de equipes deverão informar os comissários da prova quando os atletas da sua equipe desistirem durante a prova e/ou trocarem de bicicleta durante a competição. Igualmente, o próprio atleta poderá passar essa informação ao comissário.

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

| <http://www.fgc.com.br>



Art. 31 – Todos os atletas deverão correr na mesma categoria da primeira à última etapa do Ranking, inclusive etapa única.

Art. 32 – Quando o atleta estiver filiado por uma equipe e se desligar da mesma, terá que correr o restante do campeonato avulso. Para tanto, deverá pagar uma multa equivalente ao valor de 2 filiações, mesmo havendo liberação por parte da equipe. Os pontos conquistados junto à equipe permanecem para a mesma e a pontuação individual por atleta também permanece, porém, tendo que se filiar novamente dessa vez como atleta avulso para continuar recebendo os pontos do campeonato até o final ou para participar da etapa única. Caso a equipe encerre as atividades, os atletas terão o prazo de 30 dias, contados a partir da comunicação da equipe para a Diretoria da FGC, para ser admitido em outra equipe, levando consigo somente a pontuação individual.

Art. 33 – Fica criada Comissão do Paraciclismo com representantes de organizadores das etapas e paraciclistas que farão os ajustes de cada uma das etapas.

Art. 34 – Para pontuação no Ranking e participação da etapa única, o atleta precisa estar filiado no mínimo 02 (dois) dias antes da etapa.

Art. 35 – Atletas NÃO FILIADOS maiores de 17 anos que participarem das etapas do Campeonato irão competir em categorias Open.

PREMIAÇÃO

Art. 36 – Para subir ao pódio o atleta deverá estar com uniforme completo da equipe e manter conduta adequada desportiva. Bonés também não são permitidos. Caso não seja respeitado, atleta e equipe não receberão pontos. Cartazes e/ou bicicleta podem ser usadas em foto posterior apenas.

Art. 37 – Nas etapas de provas duplas ou triplas, em caso de empate, o critério de desempate será na ordem seguinte: CRI, estrada e por último circuito.



Art. 38 – As etapas do Ranking gaúcho devem seguir padrão de premiações, contendo backdrop e podium de premiações com a logomarca da FGC. Os ciclistas receberão do 1º ao 5º medalhas (medalhão). As fitas das medalhas devem conter a logomarca da FGC. O modelo pode ser a critério do organizador, desde que mantenha o tamanho, das medalhas padrões de anos anteriores (padrão definido pelos organizadores até 2023). Nenhuma etapa deverá ter troféu (exceto CRE ou troféu extra para algum destaque) como premiação padrão, para que não haja uma distorção de padrão.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.39 – Conforme condições técnicas, algumas etapas poderão não contar com a participação de todas as categorias.

Art. 40- Categorias com poucos atletas podem ter sua largada e chegada conjunta, conforme avaliação do Comissário.

Art. 41 – Os 3 primeiros colocados da categoria sub-30 deverão subir para Elite ou Master A1, se já tiverem idade no ano seguinte.

Art. 42 – Não haverá chamada individual. As categorias serão chamadas na sonorização 10 min. antes da largada. Os atletas deverão alinhar devidamente uniformizados e com a numeração na parte traseira da camisa na altura do bolso e não poderá tapar com capa de chuva, ou de qualquer outra forma, que impossibilite a visualização por parte dos comissários durante o evento, caso ocorrer o fato o atleta não aparecerá na classificação final.

Art. 43 – Os atletas filiados da categoria Estreante em 2023 deverão trocar de categoria, sendo as mesmas determinadas por idade em 2024.

Art. 44 – A categoria Estreante é exclusiva para atletas que nunca competiram no Campeonato Gaúcho de Ciclismo de Estrada.



Art. 45 – O atleta que competir na categoria Estreante e receber a denúncia de já ter participado de provas do Campeonato em anos anteriores, será desclassificado e terá que realizar novamente a filiação na FGC e na categoria específica do seu ano de nascimento.

Art. 46 – Nas provas duplas ou triplas o atleta que não completar umas das etapas da prova estará desclassificado da prova.

Art. 47 – A FGC fornecerá a arte dos numerais a serem usados pelos atletas na 1ª Etapa do Campeonato. Caso o numeral seja esquecido ou extraviado nas demais etapas, o atleta pagará a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) aos organizadores das etapas, para o recebimento de novo numeral.

DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 48 – A classificação individual do Ranking em cada categoria se dará pelo somatório de pontos de todas as etapas, sendo a seguinte pontuação:

Art. 48.1 – PROVAS SIMPLES se darão o resultado final de pontos conforme chegada.

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	DNF
17	14	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

Pontuação para o Ranking com peso 1 a seguir:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	DNF
17	14	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

Art. 48.2 – PROVAS DUPLAS E TRIPLAS se darão o resultado final pelo somatório dos tempos subtraindo as seguintes bonificações:

Classificação nas etapas de Circuito e Estrada:

1º	2º	3º
15 seg.	10 seg.	5 seg.

Pontuação para o Ranking com peso 2 a seguir:





1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	DNF
24	20	17	15	13	11	10	9	8	7	6	5	4	2

Art. 48.3 – As provas duplas e triplas serão por tempo.

Art. 49 – Em caso de empate em número de pontos entre dois ou mais atletas, o critério de desempate será o maior número de vitórias. Persistindo o empate, o maior número de 2º lugares e assim sucessivamente.

Art. 50 – Atletas que participarem filiados à FGC nas 7 (sete) etapas do Ranking Gaúcho receberão uma bonificação de 7 (sete) pontos no Ranking, por assiduidade.

Caso atleta participe de campeonato brasileiro ou for convocado, pode manter a bonificação -1 ponto. Ex não participou de 1 etapa por estar no brasileiro, recebe bonificação de 6 pontos (seis).

Art. 51 – Para pontuação final do ranking, o atleta terá descarte do pior resultado da prova, na qual realizou sua inscrição.

PONTUAÇÃO POR EQUIPES

Art. 52 – O atleta somente poderá pontuar para sua equipe filiada, caso competir e receber a premiação utilizando o uniforme completo (camiseta e bretelle) da mesma, caso não estiver utilizando o uniforme de sua equipe apenas pontuará individualmente. Contudo, para pontuar individualmente deve estar com vestimenta adequada conforme **art. 36** deste regulamento.

Art. 52.1 – A classificação por equipes, em cada categoria, se dará pelo somatório de pontos dos dois melhores atletas classificados em cada etapa.

Art. 52.2 – A classificação geral por equipe se dará pelo somatório de pontos em cada etapa e em cada categoria. Para competir no Geral por Equipes, a mesma deve ter ciclistas em no mínimo 2 categorias diferentes.



Art. 53 – Em caso de empate em número de pontos entre duas ou mais equipes, na classificação por categoria ou geral, o critério de desempate será o maior número de vitórias individuais de atletas. Persistindo o empate, o maior número de 2º lugares individuais. Persistindo o empate, o maior número de 3º lugares individuais. Persistindo o empate, a melhor classificação individual na última etapa.

Art. 54 – O número de atletas de cada equipe em cada categoria é ilimitado.

Art. 55 – Os resultados deverão ser enviados para a FGC no máximo em até 24h após o evento, para atualização do Ranking.

PREMIAÇÃO DO RANKING

Art. 56 – Ao final do RANKING GAÚCHO DE CICLISMO DE ESTRADA DE 2024, os 5 (Cinco) primeiros atletas filiados à FGC classificados de todas as categorias, que tenham competido 50% das provas. Receberão troféus como premiação final. E as 5 melhores equipes classificadas na geral, as 3 melhores equipes do Campeonato nas categorias Elite Masculino e Elite Feminino receberão troféus alusivos.

Art. 57 – Os atletas que não comparecerem no jantar de premiação do Ranking Gaúcho, para receber a premiação, deverão retirar o respectivo troféu no prazo de até 30 (trinta) dias na sede da Federação Gaúcha de Ciclismo, pois a FGC não enviará os troféus para os campeões, após o evento de premiação.

Art. 58 – Os organizadores deverão exibir no podium e no pórtico da competição os símbolos da FGC, conforme material fornecido pela entidade.

DA HOSPEDAGEM

Art. 59 – Os organizadores das provas deverão disponibilizar informações para hospedagem aos atletas até a data de término das inscrições, em cada etapa.

DO CONGRESSO TÉCNICO

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

| <http://www.fgc.com.br>



Art. 60 – Para as provas, independente de quantos dias ou etapas, a organização da competição organizará Congresso Técnico para explicar e acertar detalhes e complexidades da competição. O mesmo, poderá ser presencial ou online (ambos com mesma validade).

**VALORES DE INSCRIÇÃO NAS ETAPAS DO RANKING E
NO CAMPEONATO EM ETAPA ÚNICA**

Art. 61 – Atletas filiados na FGC devem ter, no mínimo 20% de desconto no valor da inscrição em relação aos atletas não filiados, sendo os valores máximo de inscrição para atletas federados:

– Por atleta em provas de 01 dia:

- Demais Categorias 1º Lote: R\$ 130,00 | 2º Lote: R\$ 140,00

- Paraciclismo: R\$ 0,00

– Por atleta em provas de 02 dias (ou provas duplas):

- Demais Categorias 1º Lote: R\$ 180,00 | 2º Lote: R\$ 200,00

- Paraciclismo: R\$ 0,00

Art. 62 – Nas categorias Infanto-juvenil e Juvenil os valores máximos serão:

R\$ 55,00 reais por atleta em provas de 1 dia

R\$ 70,00 reais por atleta em provas de 2 dias

Art.63 – As provas de etapas únicas, serão consideradas com valor de prova de 02 dias.



Art. 64 – Os atletas do Paraciclismo, ficam isentos do pagamento de inscrições nas etapas e filiações a FGC.

Art. 65 – O atleta campeão do Ranking Elite 2023, fica isento de pagamento de inscrições nas etapas do campeonato em 2024.

PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE

Art. 66 – Atletas da categoria Elite Masculino serão agraciados com a premiação em espécie sendo: 1ª Lugar R\$800,00, 2ª Lugar R\$500,00, 3ª Lugar R\$400,00, 4º Lugar R\$300,00 e 5º Lugar R\$200,00, independentemente do número de inscritos na categoria.

Art. 67 – A categoria Elite Feminino será agraciada com a premiação em espécie sendo:

1ª Lugar R\$300,00, 2ª Lugar R\$200,00, 3ª Lugar R\$100,00.

DA ISENÇÃO DE TAXAS

Art. 68 – Os vencedores do Campeonato Gaúcho de Ciclismo de Estrada pelo Ranking nas categorias masculina e feminina (Elite, júnior, juvenil e infanto-juvenil) que tiverem participado da competição no mínimo 50% serão dispensados do pagamento da taxa de filiações em 2025 e deverão entrar em contato pelo e-mail: fgc@fgc.com.br, para solicitar a isenção da taxa.

DA COMUNICAÇÃO

Art. 69 – Após cada etapa, é dever do organizador enviar a FGC pelo e-mail fgc@fgc.com.br os resultados completos da prova, no prazo máximo de 24h após o fim da prova.



Art. 70 – A divulgação de informações sobre as etapas e o campeonato será no site e redes sociais oficiais da FGC. Para o compartilhamento de fotos e vídeos de cada etapa, a organização deve enviar link ou anexos no e-mail fgc@fgc.com.br

Art. 71 - Reclamações, dúvidas e sugestões devem ser feitas através do e-mail (fgc@fgc.com.br) e não serão respondidas através do WhatsApp.

Art. 72 - Para situações não citadas no presente regulamento, serão consideradas as regras vigentes previamente estabelecidas pela Confederação Brasileira de Ciclismo e União Ciclista Internacional. Por fim, o comissário chefe/diretor técnico tem absoluto poder de decisão sobre situações ocorridas na prova.

Federação Gaúcha de Ciclismo

